DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 11852/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/11943/2021
PROTOCOLO	: 2133693
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
JURISDICIONADO	: LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE URGÊNCIA. SESSÃO PÚBLICA JÁ REALIZADA. PERDA DE OBJETO. EXAME POSTERIOR. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente a Concorrência n° 01/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pelo *Município de Ladário – MS*, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos odontológicos.

A Divisão de Fiscalização Saúde, por meio do Despacho n. 33254/2021 (f. 320), informou que não houve apreciação *em sede de controle prévio* do certame acima identificado até a data designada para abertura do procedimento e, em razão disso, sugeriu a análise quando do controle posterior.

Às f. 322-323, manifestou-se o Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. 12202/2021 pelo arquivamento do processo.

Diante do exposto em face da ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, com fundamento no art. 152, inciso II, do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos, *sem prejuízo do exame posterior* do respectivo procedimento licitatório, nos termos dos arts. 154 e 156 ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências de estilo.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

avfjr